



DECRETO N° 019, de 14 de Julho de 2011.

"Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

ART. 1º- Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2011, tendo como tema central: **"Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios."**

ART. 2º- A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Salão Nobre do Pré - Escolar, situado a Rua Belo Horizonte, nº.22, Bairro de Fátima - Francisco Badaró - MG e terá os seguintes objetivos:

- I. Eleger os delegados que representarão o Município na VIII Conferência Estadual de Assistência Social;
- II. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual.

ART. 3º- A Comissão Organizadora da IV Conferência estadual de Assistência Social, instituída pela ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 13 de Julho de 2011 é composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró,
Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária,
CRAS e demais Departamentos Municipais;



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Municipal de Assistência Infantil - AMAI,
Conselho Representativo Tocoioense,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 4º-A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Francisco Badaró é coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

ART. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 14 de Julho de 2011.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal